

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.569 • sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 32, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **TALITA IRIA CASTRO DE ALMEIDA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 34, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZEU VIVEIROS CAMPOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLÁUDIA LETÍCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - nº 13.358/2022 . Contrato Administrativo Nº 004/2022 - SISP. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa de engenharia para execução de obras/serviços de finalização do Centro Integrado de Esportes - CIE , no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 13.358/2022 - Concorrência 04/2022 - Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/01/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla / Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 - SISP Processo - 217.471/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.569 • sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023



Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação excepcional do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo Administrativo nº 217.471/2017, Concorrência Pública nº 006/2017, os quais se considera parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/12/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº 127/2022 - Processo Nº 22.155/2022 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, referente a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2023.

(o) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 6597/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Repassar os valores de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131041.

Recurso Financeiro: 586.

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.02.000

Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data de assinatura: 16/12/2022.

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde, Milto Carlos de Melo - Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 6597/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Repassar os valores de R\$ 765.400,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá, oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), como incremento pontual a título de auxílio ao custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131041.

Recurso Financeiro: 586.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício. Função Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0007

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro COR.

Natureza da despesa: 33414103

Fonte: 0100000000

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data de assinatura: 27/12/2022.

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde, Milto Carlos de Melo - Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 6597/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Repassar o valor total de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), a ser transferido em parcela única do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá para a Associação Beneficente de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 102000

Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data de assinatura: 29/12/2022.

Assinam: Marcelo Aguilar Lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde, Milto Carlos de Melo - Associação Beneficente de Corumbá.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.624/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa T&C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, nos termos da Solicitação de Demanda e do Termo de Referência de Adesão a Ata RP Nº 002/SAD/2022..

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0101.2650 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 05 de Janeiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e T&C Ltda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2022, processo nº 17375/2022 tendo como objeto Contratação de serviço especializado para locação de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas), incluindo instalação, software, treinamento, manutenção, suporte técnico e o fornecimento dos demais insumos necessários ao funcionamento adequado, para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal. Empresa vencedora: CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA - CNPJ: 15.385.833/0001-95, valor total do item 01 de R\$71.640,00.

Data da assinatura 05/01/2023.



Corumbá, 06 de janeiro de 2023.
ASS Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.567 de 04/01/2023, Pág. 03 e 04
Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8196/2020, Concorrência nº 001/2020, Contrato 012/2020.
Onde se lê: "...Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda..."
Leia-se: "...Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda..."
As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 145/2023

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 02/2023.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 18 de Janeiro de 2023.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 06 de Janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguilar lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

FUNPREV

ATO Nº 07/2023

Concede a Srª NATALIO DA SILVA PENAZ, Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª NATALIO DA SILVA PENAZ , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II , TABELA A , NÍVEL II, LETRA G , do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal e alterações da Emenda Constitucional Nº 070/2012.

Artigo 2º- A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II , TABELA A , NÍVEL II, LETRA G.

Artigo 3º O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 06 de Janeiro de 2023.

(a) Eduardo Aguilar lunes - Secretário de Gestão e Planejamento.
(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira

ATO Nº 01/2023

Concede a Srª ARLETE VILALVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ARLETE VILALVA** , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de dezembro de 2022.

(a) Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 02/2023

Concede a Srª LIGIA NAZARETH XAVIER AYALA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **LIGIA NAZARETH XAVIER AYALA** , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de dezembro de 2022.

(a) Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 03/2023

Concede ao Sr. WILSON RODRIGUES RIBEIRO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **WILSON RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Dezembro de 2022.

(a) Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 04/2023

Concede ao Srº JOSE ANTONIO GARCIA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A

SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr **JOSE ANTONIO GARCIA**, ocupante do cargo de TECNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TECNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL V.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de dezembro de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 05/2023

Concede a SRª LEILA DE ARRUDA MORAES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **LEILA DE ARRUDA MORAES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de dezembro de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 06/2023

Concede a Srª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE E-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE E-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de dezembro de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(a) Gabriela Winkler da Costa Siva - Superintendente de Previdência Social

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Resolução n.º 002 de 06 de Janeiro de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 006/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 6.767/2022, que tem como objeto - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO (CFTV-IP), URBANO, INTERLIGADO POR FIBRA ÓTICA E RÁDIO ENLACE, COM CÂMERAS SPEED DOME-IP E LPR-IP, COM CENTRALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO DAS IMAGENS, SISTEMA DE BACKUP DE ENERGIA ELÉTRICA POR NOBREAK, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado, o Engenheiro Eletricista **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, **CREA Nº5045/D-M**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS -MATRÍCULA Nº13711**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 006/2022.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06 de Dezembro de 2022, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de Janeiro de 2023.

Tauany Felix dos Santos Guerrero
Superintendente de Administração e Processos - SISP

Resolução n.º 003 de 06 de Janeiro de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 024/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 18862/2022, que tem como objeto - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO SÃO LOURENÇO ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado, O servidor **Eng. Civil RAFAEL LOPES MACHADO**, **CREA Nº634044 D MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS -MATRÍCULA Nº13.711**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 24/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de Janeiro de 2023.

Tauany Felix dos Santos Guerrero
Superintendente de Administração e Processos - SISP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022

PROCESSO Nº 2.369/2022

OBJETO – Objeto da presente licitação visa o registro de preços para aquisição eletrodomésticos para atender a nova unidade escolar que será inaugurado no de 2022 e reposição nas demais Unidades Escolares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – SEMED

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 08.694.780/0002-00
 AV INDAIA LESTE, 333 QUADRA18 - CENTRO, CHAPADÃO DO CEU - GO, CEP: 75828-000
 Telefone: (67) 3562-4493
 Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE			SALDO					
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	52024215	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG – LINHA BRANCA – (MQ);CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0,24 KWH (110V) / 0,25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8,16 KWH/MÊS (110V) / 7,83 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCA; POTÊNCIA: 550,0 W (110/220V);ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 40,5KG	UNID.	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00	UNID.	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	UNID.	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
3	52024278	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG – LINHA BRANCA – (MQ);CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0,24 KWH (110V) / 0,25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8,16 KWH/MÊS (110V) / 7,83 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCA; POTÊNCIA: 550,0 W (110/220V);ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 40,5KG	UNID.	32	R\$ 4.050,00	R\$ 129.600,00	UNID.	30	R\$ 4.050,00	R\$ 121.500,00	UNID.	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00
7	52057811	FREEZER HORIZONTAL – Refrigerador com termostato, capacidade de armazenamento para 546 L, 220v ou bivolt, cor branca. Marca: CONSUL CHB53EBANA	UNID.	295	R\$ 2.800,00	R\$ 826.000,00	UNID.	19	R\$ 2.800,00	R\$ 53.200,00	UNID.	276	R\$ 2.800,00	R\$ 772.800,00
9	52057871	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S – AR2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S – AR2 – Aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTUS. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo. Filtro Anti Açúcar, anti fungo e anti bactérias. Vazão de ar 800 m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Marca: CONSUL	UNID.	30	R\$ 2.545,00	R\$ 76.350,00	UNID.	0	R\$ 2.545,00	R\$ 0,00	UNID.	30	R\$ 2.545,00	R\$ 76.350,00
Total do Proponente						R\$ 1.047.350,00		R\$ 183.500,00		R\$ 863.850,00				

CORUMBÁ - MS, 06 DE JANEIRO DE 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 113/2010 SMS

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Antônio Tenório Colman e Soleni Ibanez Colman.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2022, com o reajuste mensal, abaixo da variação do IGP-M do período, que deverá passar a ser o de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), em virtude das justificativas constantes às fls. 554 dos autos nº 22.965/2010.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 12/12/22

Assinatura: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Antônio Tenório Colman e Soleni Ibanez Colman.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018 SMS

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TECNOMÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI - ME

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a retificação do prazo estipulado na cláusula primeira, do 8º (oitavo) termo aditivo de f. 994, publicado em 26/07/2022.

Cláusula Segunda: Retificam-se os termos da Cláusula Primeira do Oitavo termo aditivo, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato administrativo nº003/2018, pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 7.764/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integral deste instrumento.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 29/12/22

Assinatura: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e empresa TECNOMÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI - ME.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YASMIN MORAIS FRANCO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação..

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA "P" PROCON Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARYELLE FERNANDA DURAN CARCANO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS,
Diretor-Presidente - PROCON

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCONI DE SOUZA JÚNIOR no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Diretor-Presidente da AGEMP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de processo de despesa para aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a elaboração da Carta Contrato Nº 01/2023, visando aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme item da Ata de Registro de Preços Nº 10/2022 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - Processo Administrativo Nº 8342/2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Corumbá-MS, 06 de janeiro de 2023.

WAGNER ALVES PEREIRA
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2021
Decreto nº 2.617/2021